

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 029/SMT/2020

PROCESSO: 6020.2020/0008930-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMT/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES -
SMT

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Ciclovitário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 3.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/03/2021, e da vigência para até 14/06/2021, e alteração da dotação orçamentária.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: Sem alteração.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS, inscrita no RG sob nº 17.897.182-0 e CPF nº 022.962.268-25, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº



6020.2020/0008930-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 29/2020-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/03/2021 até 21/04/2021, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2021, encerrando-se em 14/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas remanescentes do presente contrato deverão onerar a dotação orçamentária nº 07.10.26.785.3009.1098.4.4.90.39.00.08, do presente exercício, conforme Nota de Empenho nº 25.085/21.



A vertical handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA QUARTA


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 029/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 22 de março de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



LEIDY DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

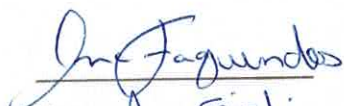


RITA DE CÁSSIA BASTOS

Sócia COO



TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Cristine de S Feuntes

RG: 29.840.026-1



Nome: Jefferson Teotônia dos Santos

RG: 47.815.307-7